

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROC. Nº 62193/2025

OBJETO: DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR “MURIEL ALVES”, NO EVENTO CARNAVALESCO DENOMINADO “JATAFOLIA 2026”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, **Sr. João Geraldo de Souza Braga**, designado pelo **Decreto nº 01 de 01 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de promover eventos culturais e festivos que fomentem o lazer, a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Jataí – GO;

CONSIDERANDO que o evento carnavalesco denominado “**JataFolia 2026**” será realizado entre os dias **13 e 16 de fevereiro de 2026**, na orla do **Lago Bonsucesso**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que a contratação do cantor “**Muriel Alves**” visa assegurar a qualidade artística do evento, em razão de sua relevância no cenário musical, consagração pela opinião pública e reconhecimento junto ao público, conforme demonstrado no Termo de Referência anexo a este processo;

CONSIDERANDO todas as informações técnicas, artísticas, operacionais e financeiras constantes no **Termo de Referência** que instrui o presente processo;

CONSIDERANDO que o artista será contratado por meio de seu representante legal exclusivo, **REGINALDO COSTA BATISTA**, inscrito no **CNPJ nº 18.262.778/0001-34**, detentor dos direitos de negociação de suas apresentações artísticas;

CONSIDERANDO a inexistência do pressuposto fático da licitação, que é justamente a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, por tratar-se de **contratação de profissional do setor artístico consagrado**, o que torna inviável a competição;

CONSIDERANDO que o valor da proposta apresentada perfaz o montante de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, compatível com os preços praticados no mercado e com a realidade financeira do Município;



CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que os fundamentos acima tipificam a presente situação, devendo a contratação ocorrer por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

RATIFICA:

- 1) Tendo em vista o disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do cantor **MURIEL ALVES**, por meio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, inscrito no **CNPJ nº 18.262.778/0001-34**, para apresentação artística no evento **“JataFolia 2026”**, no Município de Jataí – GO.
- 2) O valor estimado da contratação é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.
- 3) Seja a presente Declaração de Inexigibilidade **publicada nos órgãos oficiais**, em conformidade com as exigências da legislação de regência.

Prefeitura Municipal de Jataí – GO, aos dias 09 do mês de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesas
Decreto nº 01/2025